



CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 05/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários nos dias 12 e 28 de outubro, em razão dos eventos programados para estas datas, a fim de que os espaços destinados sejam confortáveis e seguros a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento nestes dias o foram com base em número limitado de convidados usuários,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica alterado para R\$150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do convite para os dias 12 e 28 de outubro de 2023, independentemente de idade, para não associados residentes fora de Varginha;
- Filhos (as), noras/genros, netos (as) de associados terão desconto de 50% nos convites referentes ao dia 28. Para o dia 12, não haverá descontos;
- Os convites devem ser retirados com antecedência, até os dias 11/10 e 27/10, respectivamente, na Central de Atendimento. Não haverá emissão de convites nos dias dos eventos;
- Não haverá venda de convites para residentes em Varginha;
- Fica limitada a emissão de 200 convites para o dia 12/10 e 200 convites para o dia 28/10.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05/10/2023.

Varginha, 02 de outubro de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente